autuado por Gabriel da Silva Feitosa Vilar em 14/07/2025 15:20:48.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 129007413

Ref.: Ofício SGP-23 nº 211/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção às Indicações da Senhora Vereadora Cris Monteiro, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Subprefeitura de Santo Amaro (SUB-SA) e pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) acerca da prestação de serviços de zeladoria urbana.

Aproveito a oportunidade para renovar a esta Presidência meus protestos de estima e de consideração.

DENISE SOARES RAMOS
Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil
(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO TEIXEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 12/07/2025, às 16:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **129007413** e o código CRC **97405912**.

Matéria DOCREC 572/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO
Unidade de Áreas Verdes
Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030
Telefone: 3396-6100

PROCESSO 6010.2021/0000544-6

Informação SUB-SA/CMIU/SLP/AV Nº 048195331

São Paulo, 15 de julho de 2021.

SUB-SA/CMIU/STLP

Sr Supervisor

Em atendimento ao 048137458, informamos que a remoção do exemplar arbóreo foi realizada em conjunto com a Enel através da Ordem de Serviço SGZ

4494873 048194976, com a devida destoca e plantio compensatório em praça publica conforme fotos 048195195.

Documento assinado eletronicamente por **LILIANA BARBOSA MARCHETTI**, **Assistente de Gestão de Politicas Públicas**, em 15/07/2021, às 14:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **048195331** e o código CRC **A1B8097C**.

Matéria DOCREC 572/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.



Matéria DOCREC 572/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade poderá ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.



Matéria DOC 1 (5/5/2025) - Processo digitalizado com Evolis - Assinado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.



Matéria DOCREC 572/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.



Matéria DO 150-572/2025. Documento digitalizado e autenticado pelo ©ABRIL [illegible] FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.



Matéria DOC REC 572/2025 Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.



Matéria DOCREC 572/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.



Matéria DOCREC 572/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.



Matéria DOCREC 572/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.



Matéria DOCREC 572/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.



Matéria DOCREC 572/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.



Matéria DOCREC 572/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Departamento de Controle e Uso das Vias Públicas
R. São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 49343000
PROCESSO 6010.2021/0000544-6

Encaminhamento SMSUB/CONVIAS Nº 128581770

À

SMSUB/ASS. PARLAMENTAR

Sr. Assessor Parlamentar Chefe,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao quanto solicitado pelo **Encaminhamento 127431199**, pelo qual tomamos conhecimento do contido no Ofício CMSP SGP-23 nº 211/2021 - Indicações (041214474), servimo-nos do presente para informar o que segue:

Como é sabido, o **CONVIAS** – Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas, em consonância com a *Lei Municipal n° 13.614, de 02 de julho de 2003*, que estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, **é competente** para outorgar o **TPU** – Termo de Permissão de Uso, para a implantação e instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos e privados, como se observa abaixo:

> ***Lei 13.614/03 -*** *Estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo, e das obras de arte de domínio municipal, para a implantação e instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos e privados; delega competência ao Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas da Secretaria de Infraestrutura Urbana para outorgar a permissão de uso; disciplina a execução das obras dela decorrentes, e dá outras providências.*

Com o fito de contribuir para melhor elucidação do acontecido, o CONVIAS realizou uma minuciosa pesquisa em seu sistema interno e auto declaratório denominado GEOINFRA – Sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana, em conformidade com o Decreto Municipal n° 59.108/2019. Ressalta-se que foi localizado, para o endereço indicado, na altura numérica específica, intervenções advindas de concessionárias no sistema.

Matéria DOCREC 572/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.

Todavia, tratando de uma obra sob possível responsabilidade da concessionária Sabesp, notificamos a empresa para que realize as readequações necessárias.

À vista disso, considerando as informações prestadas, restituímos o presente para o que mais se fizer pertinente.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 01 de julho 2025.

Alex Campos Silva Gama

CONVIAS –

Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas

Alex Campos Silva Gama
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 01/07/2025, às 16:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **128581770** e o código CRC **D60E8A15**.

Matéria DOCREC 572/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Núcleo de Assessoria Parlamentar
Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - @cidade_unidade@/SP - CEP 01011-100
Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0000544-6

Encaminhamento SMSUB/ASS.PARLAMENTAR Nº 128650513

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr(a). Assessor (a),

Em atenção à demanda encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo, considerando a manifestação do Departamento de Controle e Uso das Vias Públicas (SMSUB/CONVIAS), restituímos o presente.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando.

Atenciosamente,

TATIANA ROBLES SEFERJAN
Secretária Adjunta
SMSUB

Tatiana Robles Seferjan
Secretária Adjunta
Em 03/07/2025, às 14:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **128650513** e o código CRC **404732FC**.

Matéria DOCREC 572/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=651450.